



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2025/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA A. P. DA SILVA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. P. DA SILVA LTDA.**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.560.693/0001-70, com sede a Rua Jose Garcia Lacerda, 473 E, Bairro: Jardim Floriza, CEP: 78.300-234, Tangará da Serra/MT, telefones: **(65) 9901-5700**, e-mail: adoliran.polastrini@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adoliran Polastrini da Silva**, portador do CPF: ***.804.341-**, portador do RG n.º **127* SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2025/08555.01**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00338/SGDMA/PGE-MT**, sujeitando-se aos termos da sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2025/08555.01**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 4



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 12/02/2026 às 18:12:14, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 12/02/2026 às 18:13:49 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34404883-5158 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34404883-5158>



SEMADIC202606752

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de produtos previstos no **item 01/ Lote 08 – cota 22,08%, de 240 para 293 representando um acréscimo de 22,08% nas quantidades e valores; conforme representado abaixo:**

2.1.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

LOTE 8						
REGIÃO VIII – TANGARÁ DA SERRA (CIDADE PÓLO), BARRA DOS BUGRES, BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARECIS, DENISE, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA, SANTO AFONSO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ELEM./SUB	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	293	R\$ 25,11	R\$ 7.357,23
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	1,00	R\$ 233,73	R\$ 233,73
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	6,00	R\$ 289,45	R\$ 1.736,70
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A	SV	3970	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40



SEMADIC202606752



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

	12.000 BTU'S. SERVIÇO.					
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	6	R\$ 142,04	R\$ 852,24
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	5,00	R\$ 98,05	R\$ 490,25
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	10,00	R\$ 107,66	R\$ 1.076,60
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 12.499,15

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 11.168,32 (onze mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 12.499,15 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.



SEMADIC202606752



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.070
Fonte de Recurso: 1.749.0000 e 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto nº 1.525/2022, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00338/SGDMA/PGE-MT** e **Análise Contábil nº 067/2025/GCONT/CCONT/SAAS**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
A P DA SILVA Assinado de forma
digital por A P DA SILVA
LTDA:175606
93000170 LTDA:17560693000170
Dados: 2026.02.12
17:59:43 -04'00'
Adoliran Polastrini da Silva
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 4 de 4



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 12/02/2026 às 18:12:14, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 12/02/2026 às 18:13:49 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34404883-5158 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34404883-5158>



SEMAC202606752

SIGA